



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Senhor Delegado Paulo Bilynskyj)

Requer revisão de despacho para o Projeto
de Lei nº 692/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 32, XVI, “d”, “g” e “i”, 139, I e II, “a” e 141 do Regimento Interno, a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 692/2025, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nos veículos utilizados por aplicativos de transporte”, para proceder a redistribuição da matéria à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, uma vez que o mérito da proposição exige uma análise de natureza técnica voltada para a segurança.

JUSTIFICAÇÃO

Tais providências tornam-se necessárias como decorrência do mérito da proposição, que trata especificamente de questões que visam promover a segurança dos motoristas e por isso deve ser apreciada no colegiado competente. O projeto versa especificamente sobre a necessidade de se instalar câmeras de monitoramento nos veículos de transporte urbano individual.

Tendo em vista o objetivo claro de se promover a segurança de passageiros e motoristas, a proposição deve ser redistribuída para a comissão de segurança para que possa ser aprimorada e ter a análise do colegiado especificamente designado para tratar de matérias de segurança. A solicitação tem por base a possibilidade de se encontrar

Apresentação: 07/10/2025 13:00:26.850 - Mesa

REQ n.4151/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

maior eficiência no cumprimento dos objetivos do projeto com base na percepção dos parlamentares que tratam constantemente do tema, havendo a possibilidade de acompanhamentos simplificados ou medidas específicas de segurança que não tenham sido ventiladas ainda nas discussões.

A previsão de competência da comissão de avaliar proposições que: d) matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais; g) políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais e i) colaboração com entidades não-governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Tais previsões são diretamente afetadas pelo projeto 692/2025 que busca aumentar a segurança de motoristas e passageiros através da obrigação de videomonitoramento nos carros de aplicativo. Portanto, é coerente que se tenha o parecer da comissão pertinente por avaliar a principal função do projeto, a segurança.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

Deputado Federal (PL-SP)

